

DECRETO Nº 5.766, DE 19 DE MAIO DE 2025
Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar do
orçamento vigente, consoante autorização contida na Lei nº
6.125, de 18 de dezembro de 2024.

Aparecido Ferrari, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com embasamento na autorização contida na Lei Municipal nº 6.125, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica suplementada por anulação, a importância abaixo discriminada, a dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.25.03 - DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAS

12.365.0492.2.492 Vale alimentação; convênio médico; seguro de vida.

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 334 – Vínculo 01.213.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 600.000,00

Parágrafo único – O valor do referido crédito será coberto com o recurso provenientes da anulação parcial da dotação do orçamento vigente, classificada e codificada sob o número:

02.25.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0495.2.495 Vale alimentação; convênio médico; seguro de vida.

Natureza de Despesa 3.3.90.39.00 - Dotação 345 – Vínculo 01.220.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 600.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 19 de maio de 2025.

APARECIDO FERRARI
Prefeito Municipal